

Ofício nº 249/2026/PGM

Vilhena/RO, 8 de abril de 2026.

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.414/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.326.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado na sessão ordinária do dia 13 de abril de 2026. A urgência da matéria justifica-se em razão da decretação de ponto facultativo no dia 20, véspera de feriado, bem como da sessão ordinária estar prevista para o dia 22. Soma-se a isso o fato de o Município adotar, como prática, a realização do pagamento dos servidores na última sexta-feira de cada mês.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 09/04/26  
Hora: 7h 39  
*Daniella Belli*  
Daniella Belli  
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=71ff9937-711b-4c24-9986-4c05013664c6>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/04/2026  
13:46:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.414, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para **Transposição** no vigente orçamento-programa na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no valor de 1.326.000,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, referente ao **pagamento de obrigações patronais, salário família e auxílios alimentação e transporte dos servidores da Rede Municipal de Ensino.**

Considerando a atribuição da SEMED de adotar as medidas necessárias para assegurar a prestação de serviços educacionais com qualidade aos usuários da Rede Municipal de Ensino; e

Considerando a necessidade de adequação do orçamento para compatibilização da execução com as demandas operacionais; e

Considerando a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Educação de priorizar o pagamento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, e a urgência da matéria justifica-se em razão da decretação de ponto facultativo no dia 20, véspera de feriado, bem como da sessão ordinária estar prevista para o dia 22. Soma-se a isso o fato de o Município adotar, como prática, a realização do pagamento dos servidores na última sexta-feira de cada mês.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5c60eed3-92df-4685-8aaa-c984c5749399>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/04/2026  
13:46:07 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.414 , DE 8 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO  
NO VALOR DE R\$ 1.326.000,00 NO VIGENTE  
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação			
1212200762.321– Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3190.13.00.00	15000100 Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
1236100762.325 – Custeio de Pessoal Ativo Ensino Fundamental			
3190.13.00.00	15400100 Obrigações Patronais	R\$	600.000,00
1236700762.323 – Atendimento Educação Especial			
3390.08.00.00	15400000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	5.000,00
3390.46.00.00	15400000 Auxílio-Alimentação	R\$	445.000,00
3390.49.00.00	15400000 Auxílio-Transporte	R\$	116.000,00
TOTAL.....		R\$	1.326.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal de Educação			
1236100762.329 – Gestão e Funcionamento das Unidades de Ensino Fundamental			
3390.39.00.00	15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	866.000,00
1236100762.334 – Capacitação e Desenvolvimento dos Profissionais do Ensino Fundamental			
3390.39.00.00	15400000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
1236500762.324 – Custeio de Pessoal Ativo Educação Infantil			
3190.11.00.00	15000100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	160.000,00
TOTAL.....		R\$	1.326.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

*[A large, diagonal blue line is drawn across the page, likely representing a signature or a mark.]*

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8cd66fed-682e-4fe0-9da8-179be8dc6dd1>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 08/04/2026  
13:46:05 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

